

PROJETO DE LEI N.º _____ /2017.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO”.

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições e o que lhe confere a Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o cargo em comissão de Assessor Técnico em Educação, no Artigo 25 da Lei Municipal 137/98, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

**CAPÍTULO III
DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Art. 25 - É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do executivo municipal:

Denominação do Cargo ou Função Gratificada	N º de cargos ou funções	Código
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
Assessor Técnico em Educação	01	1-10

Art. 2º – Ficam incluídas, no Anexo II da referida Lei, as atribuições do cargo de Assessor Técnico em Educação, nos seguintes termos:

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC - 10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição: Assessorar o titular da Secretaria nas atividades de convênios em regime de colaboração com União, Estado e Município; projetos e programas de interesse comum na educação; assessorar a equipe responsável pelas prestações de contas de convênios firmados com a União e Estado; assessorar no planejamento da educação municipal; assessorar na organização do currículo nas diferentes formas de planejamento; assessorar na definição de políticas, programas e projetos educacionais.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Licenciatura em nível superior

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e os demais artigos não mencionados permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei em apenso, o qual dispõe sobre a criação do Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Educação, Lei Municipal 137/98.

Assim, o Projeto de Lei em tela justifica-se pela necessidade de criação de cargo técnico em Assessor em Educação tendo em vista a necessária atuação de um profissional capaz de assessorar e dar suporte ao gestor da Pasta da Educação, em relação à execução de Programas Técnicos Específicos, a saber: PAR (Plano de Ações Articuladas); Programa Mais Educação; PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa); gerenciamento do SIMEC (Sistema de Monitoramento do MEC); Censo Escolar, PDDE interativo (Programa Dinheiro Direto na Escola); PNATE (Programa Nacional do Transporte Escolar); PEATE (Programa Estadual do Transporte Escolar); PNAE (Programa Nacional da Alimentação Escolar); EI Manutenção (Educação Infantil e sua manutenção), dentre outros, fundamentais para o desenvolvimento qualificado da Educação no que se refere à obtenção e captação de recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, bem como, apoio técnico no controle, fiscalização, orientação e alcance das metas em Educação, afim de alcançarmos melhores desempenhos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Portanto, nobres Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõe o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de vossa compreensão ao exposto solicito a apreciação do presente Projeto de Lei.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal